

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Procedimento de Gestão Administrativa

Número único: 20.14.0001.0005906/2025-29

Área: Administrativa

Requerente:

Josane Fatima de Carvalho Guariente

Roberto Arroio Farinazzo Junior

Requerido:

Diretor-Geral





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Gerado em: segunda-feira, 13/10/2025 14:52:27

Protocolo 20.14.0001.0005906/2025-29

Data Entrada: 04/09/2025 13:18:29 **Nº Documento:** S/N **Data Documento:** 03/09/2025

Origem: Centro de Apoio Operacional da Execução Penal Comarca: Capital

Número Protocolizadora: Protocolo Eletrônico: Sim E-mail Interessados: josane.fatima@mpmt.mp.br; roberto.farinazzo@mpmt.mp.br Sigiloso:

E-mail Interessados: josane.fatima@mpmt.mp.br; roberto.farinazzo@mpmt.mp.br Local Atual (Detentor Atual):

Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Resumo:

Locação e montagem de painel de led para o evento "3º Prêmio Dimas".

Classificação Taxonômica

Área: Administrativa

Classe: (910020) Procedimento de Gestão Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Assunto: * (930446) Serviços (Locação) -> Compras e Aquisições -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Partes Requerente: Josane Fatima de Carvalho Guariente Requerente: Roberto Arroio Farinazzo Junior Requerido: Diretor-Geral



Data/Hora do Movimento: 04/09/2025 13:20:25 Responsável: * Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte) **Movimento ID:** 41126239 **Movimento:** MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado



Data/Hora do Movimento: 04/09/2025 13:20:26 Responsável: * Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte) **Movimento ID:** 41126240 Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada



Outlook

DFD - Painel de led

De MP - CAO-EXECUCAO_PENAL <cao.execucaopenal@mpmt.mp.br> Data Qua, 03/09/2025 19:16 Para MP - GEDOC <gedoc@mpmt.mp.br>

1 anexo (4 MB)

DFD - Painel de led.pdf;

Prezados (as), Boa noite.

Por gentileza, registrar o documento de formalização de demanda (DFD) no GEDOC, endereçado ao Diretor-Geral Administrativo.

Amanda F. Amorim



CAO DA EXECUÇÃO PENAL

Centro de Apoio Operacional Procuradoria-Geral de Justiça 65 3611-0600 www.mpmt.mp.br

https://outlook.office.com/mail/gedoc@mpmt.mp.br/inbox/id/AAkALgAAAAAHYQDEapmEc2byACqAC%2FEWg0AvtWMqrNolkevgLvcGFrN2gA...





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE				
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA				
Área Requisitante	Centro De Apoio Operacional Da Execução Penal			
Responsável pela de- manda	Amanda Freire de Amorim			
Chefe da Unidade	Josane Fátima de Carvalho Guariente (coordenadora) e Roberto Arroio Farinazzo Junior (coordenador adjunto)			
2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMA	AID A			

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

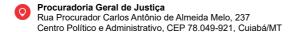
Locação e montagem de 01 Painel de led medindo 4m x 2m montado em estrutura de box truss, forrado com tecido preto para o evento "3º Prêmio Dimas", que acontecerá no dia 19 de novembro de 2025, das 17h00 às 19h00, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Dispensa de licitação.

4. JUSTIFICATIVA

O "Prêmio Dimas" é um evento institucional vinculado ao projeto estruturante "Reconstruindo Sonhos", uma iniciativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que visa fortalecer a ressocialização e a reintegração social de pessoas privadas de liberdade. O "Prêmio Dimas", que terá sua terceira edição, foi concebido para reconhecer e valorizar publicamente a colaboração de instituições parceiras, Promotores(as) de Justiça, diretores(as) de unidades prisionais, servidores e voluntários que se dedicam à efetivação do projeto "Reconstruindo Sonhos". A iniciativa é uma resposta estratégica às dificuldades inerentes à implementação de projetos de ressocialização no ambiente carcerário, buscando incentivar e dar visibilidade àqueles que superam obstáculos para transformar a realidade prisional em Mato Grosso. As edições anteriores, realizadas em 2023 e 2024, demonstraram o sucesso da premiação em fortalecer os laços institucionais e motivar a continuidade das ações. Como forma de promover um ambiente que transmita a mensagem da importância do evento, atrelado à sustentabilidade e economia de recursos descartáveis, como também para destacar a marca do projeto durante a premiação e realizar a apresentação de resultados, surgiu a proposta da locação do painel de led para ser afixado no palco do auditório.

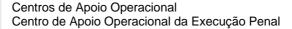














5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados esperados são:

- Interação entre os/as integrantes presentes no evento;
- Envolvimento dos/as integrantes com o evento;
- Premiar os atores importantes para a execução penal de Mato Grosso;
- Dar destaque à marca do projeto Reconstruindo Sonhos.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida pela Administração não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional nem com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação consta no plano anual de contratações.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento da contratação, que inclui a elaboração dos estudos técnicos preliminares, contemplando a justificativa da necessidade da contratação, da quantidade, do custo estimado, da análise de risco, bem como da elaboração do termo de referência, ficará a cargo da servidora abaixo indicada:

Integrante chefe	Josane Fátima de Carvalho Guariente
Integrante planejamento	Amanda Freire de Amorim

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento são responsáveis pela fiscalização e ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao órgão responsável pela contratação, assim como, a formalização da demanda acima identificada pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.













10. DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025. Josane Fátima de C. Guariente Coordenadora do CAO da Execução Penal Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025. Roberto Arroio Farinazzo Junior Coordenadora adjunto do CAO da Execução Penal



Procuradoria Geral de Justiça Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237 Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT









Data/Hora do Movimento: 04/09/2025 13:23:28

Origem:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41126247

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Para análise.		
r ala allalise.		



Data/Hora do Movimento: 10/09/2025 12:48:07

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Movimento ID: 41130044

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno





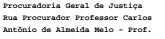
Procuradoria Geral de Justiça **Diretoria Geral Administrativa - DGA**

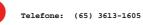
Preza	da	o).
	~~	~,,

Encaminho o presente documento para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,











Data/Hora do Movimento: 15/09/2025 12:05:11

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41132430

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta





Ministério Púl do estado de mato d	Diretoria Geral Administrativa - DGA
Prezado Diretor-g	eral,
incaminho a min nálise e correçõe	uta do Despacho Administrativo concernente ao presente protocolo, para fins de es pertinentes.
Respeitosamente	



Data/Hora do Movimento: 23/09/2025 10:50:18

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Movimento ID: 41139005

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo





Procuradoria Geral de Justiça **Diretoria Geral Administrativa - DGA**

Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0005906/2025-29

Requerente: Centro de Apoio Operacional da Execução Penal - CAO-EP

Requerido: Diretoria-geral.

Assunto: locação e montagem de painel de LED medindo 4m x 2m, em estrutura de box truss,

para o evento "3º Prêmio Dimas"

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

DESPACHO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Centro de Apoio Operacional da Execução Penal - CAO-EP, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), visando à locação e montagem de painel de LED medindo 4m x 2m, em estrutura de box truss, para o evento "3º Prêmio Dimas", a realizar-se no dia 19/11/2025, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

A iniciativa integra o projeto estruturante "Reconstruindo Sonhos", voltado ao fortalecimento da ressocialização e reintegração social de pessoas privadas de liberdade, e busca valorizar publicamente instituições parceiras, membros, servidores e voluntários engajados nessa política institucional. Ressalta-se que as edições anteriores, em 2023 e 2024, demonstraram resultados positivos na mobilização e reconhecimento de esforços conjuntos.

Diante disso:

- 1. Devolvam-se os autos ao demandante, para que, com urgência, sejam providenciados e juntados os documentos indispensáveis à instrução do feito;
- 2. Retorno a esta Diretoria-geral Administrativa para nova análise e deliberação.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-geral



Data/Hora do Movimento: 23/09/2025 11:50:58

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Destino:

* CAO da Execução Penal - Capital (Amanda Freire de Amorim)

Movimento ID: 41139016

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno





Procuradoria Geral de Justiça Diretoria Geral Administrativa - DGA

Devolvo para juntada de documentos.



Data/Hora do Movimento: 23/09/2025 16:54:40

Origem:

* CAO da Execução Penal - Capital (Amanda Freire de Amorim)

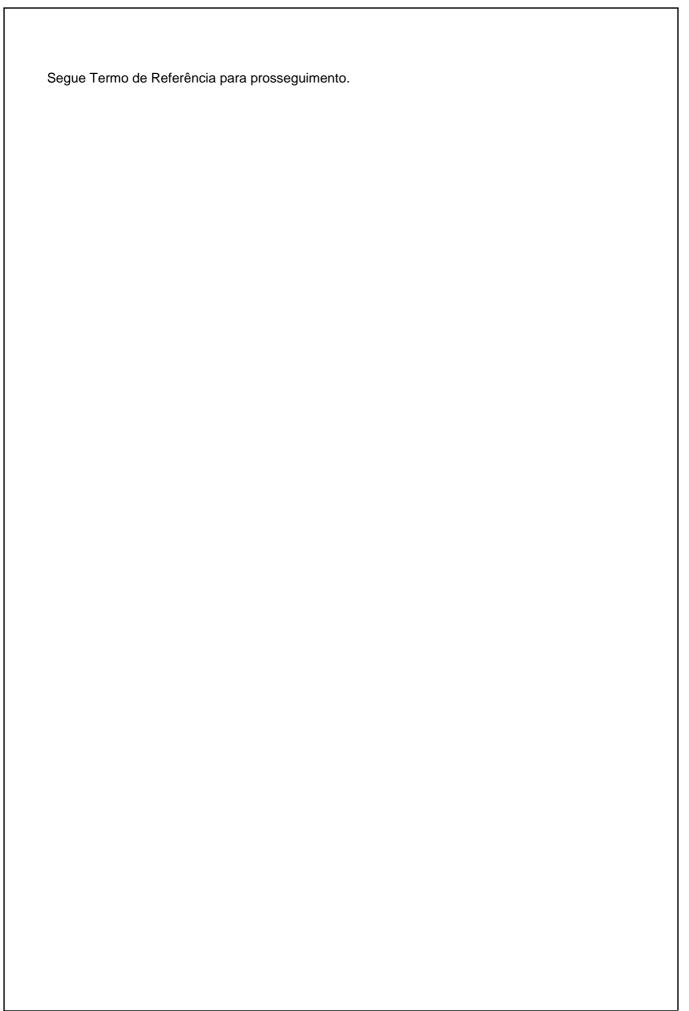
Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Movimento ID: 41139526

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada









TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação e montagem de 01 Painel de led medindo 4m x 2m montado em estrutura de box truss, forrado com tecido preto para o evento "3º Prêmio Dimas", que acontecerá no dia 19 de novembro de 2025, das 17h00 às 19h00, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O "Prêmio Dimas" é um evento institucional vinculado ao projeto estruturante "Reconstruindo Sonhos", uma iniciativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que visa fortalecer a ressocialização e a reintegração social de pessoas privadas de liberdade. O "Prêmio Dimas", que terá sua terceira edição, foi concebido para reconhecer e valorizar publicamente a colaboração de instituições parceiras, Promotores(as) de Justiça, diretores(as) de unidades prisionais, servidores e voluntários que se dedicam à efetivação do projeto "Reconstruindo Sonhos". A iniciativa é uma resposta estratégica às dificuldades inerentes à implementação de projetos de ressocialização no ambiente carcerário, buscando incentivar e dar visibilidade àqueles que superam obstáculos para transformar a realidade prisional em Mato Grosso. As edicões anteriores, realizadas em 2023 e 2024, demonstraram o sucesso da premiação em fortalecer os lacos institucionais e motivar a continuidade das ações. Como forma de promover um ambiente que transmita a mensagem da importância do evento, atrelado à sustentabilidade e economia de recursos descartáveis, como também para destacar a marca do projeto durante a premiação e realizar a apresentação de resultados, surgiu a proposta da locação do painel de led para ser afixado no palco do auditório.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

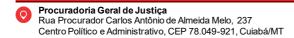
3.1. O produto objeto desta contratação deverá ser entregue/realizado de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO PAINEL DE LED. Especificações mínimas: Estrutura metálica: box truss; Medidas: 4m x 2m; Forro: tecido preto; Demais acessórios para projeção (processadora de vídeo, notebook, passador de slides, cabos e acessórios, etc.)	Unid.	01

3.2. A locação compreende a montagem, desmontagem e operação do painel de led no dia e local do evento.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

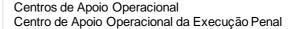
4.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue/montado com, no mínimo, 8 (oito) horas de antecedência para o início do evento, que ocorrerá no dia 19





www.mpmt.mp.br







de novembro de 2025, da 17h às 19:30h, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, localizado na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor D, Centro Político Administrativo, CEP 78049-928, Cuiabá/MT.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Para efetivação da contratação a administração observará o atendimento dos critérios para seleção de fornecedores estabelecidos no Capítulo VI, da Seção IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

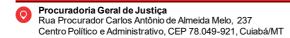
- **6.1.** A contratada deverá fornecer o objeto observando o preço, prazo, local de entrega, a quantidade e demais condições fixadas neste termo de referência e na ordem de fornecimento.
- **6.2.** O produto entregue fora das condições estabelecidas no presente instrumento e outras dele decorrentes implicará sua recusa, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do fornecedor e possível aplicação de penalidade.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a critério da administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente termo de referência, contrato, se houver, e de sua proposta.
- **8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e proposta encaminhada.
- **8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **8.4.** Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **8.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.
- **8.6.** Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.
- **8.7.** Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- **8.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.











8.9. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Fornecer diretamente o objeto quando requisitado, observando o preço, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência.
- **9.2.** Apresentar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto entregue, para fins de pagamento.
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- **9.4.** Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.
- **9.5.** Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.
- **9.6.** Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

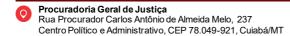
10. DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.
- **10.2.** Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Ficam designados para fiscalização do contrato, os servidores abaixo indicados:

Fiscal: Amanda Freire de Amorim

Substituto: Vitória Harumi Pinheiro Yoshida

- **10.4.** O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **10.5.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **10.6.** O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante





www.mpmt.mp.br





de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

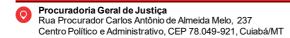
11.1. O critério de julgamento para a presente contratação será o de menor preço.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A informação acerca da dotação e informação orçamentária relativa a presente aquisição, será prestada pelo departamento responsável quando da instrução do feito.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.
 - 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.
- **13.2.** O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.
- **13.3.** Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidad e fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.
- **13.4.** Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.
- **13.5.** O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.
- **13.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **13.7.** Essa providência não exclui a aplicação ao contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **13.8.** Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração adotará as





www.n

www.mpmt.mp.br





medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.

- **13.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.
- **13.10.** O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.
- **13.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para a sua ocorrência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = IxNxVP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- **13.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **13.13.** Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).
- **13.14.** Haverá retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).
- **13.15.** O pagamento do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor. A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitida apenas referente ao município de Cuiabá-MT. As DAMs de outros municípios devem ser enviadas pelo fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo o fornecedor atentar-se quanto a data de vencimento.
- 13.16. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.
- **13.17.** As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.
- **13.18.** O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à











apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

13.19. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

14. DO REAJUSTE

- **14.1.** O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- **14.2.** Será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (IBGE) para reajuste ou, em caso de extinção ou de impossibilidade de utilização, aquele que o substituir ou for o mais vantajoso para a Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** As infrações, bem como, as sanções a serem aplicadas e o procedimento a ser adotado para o enquadramento da infração e aplicação das penalidades observará o estabelecido no Capitulo I, do Título IV, da Lei nº 14.133/21.
- **15.2.** A multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato será calculada nos seguintes percentuais:
 - **15.2.1.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.
 - **15.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.
 - **15.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15° (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30° (trigésimo).
- **15.3.** Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência, ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar/receber o respectivo documento pactual.
- **15.4.** A aplicação da multa de mora não impedirá a conversão em compensatória e extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei geral de licitações.
- **15.5.** Após o trigésimo dia de atraso injustificado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue ou que todo o fornecimento não for aceito por não atender às especificações, restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral da avença e aplicação da penalidade apurada pela Administração.













- **15.6.** Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.
- **15.7.** A multa eventualmente imposta ao fornecedor será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus.
- **15.8.** Caso não tenha valor a receber, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.
- **15.9.** Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados do fornecedor serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa.

16. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A garantia mínima exigida para a presente contratação será no mínimo a garantia legal.

17. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

17.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2025.

JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE

Procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Execução Penal

Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT









Data/Hora do Movimento: 25/09/2025 15:03:28

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41141133

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta





Procuradoria Geral de Justiça Diretoria Geral Administrativa - DGA

Prezado Diretor-geral,

Encaminho a minuta do Despacho Administrativo concernent	e ao presente	e protocolo,	para f	ins de
análise e correções pertinentes.				

Respeitosamente.

Mariane Mesquita Souza Hartung



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 14:15:12

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Movimento ID: 41142776

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo





Procuradoria Geral de Justica **Diretoria Geral Administrativa - DGA**

GEDOC 005906-001/2025

Requerente: Josane Fatima de Carvalho Guariente, Roberto Arroio Farinazzo Junior

Requerido: Diretor-Geral

Assunto: Locação e montagem de painel de led para o evento "3º Prêmio Dimas".

25 de setembro de 2025

DESPACHO

Retornam os autos contendo o Termo de Referência, o qual instrui e ratifica a viabilidade da contratação pretendida.

Assim, após análise, considerando a clareza, precisão, justificativas e a adequação da solução apresentada, autoriza-se o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 35, XV, Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ integralizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dispenso a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, com fulcro nos art. 38, II, "a" e art. 328, § 2º do supracitado decreto estadual, tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto, assim como, a necessidade de precipuamente se estabelecer controles proporcionais aos riscos.

Cumpre destacar que, conforme entendimento previamente firmado entre os responsáveis pela unidade demandante e o titular da Procuradoria de Justiça Especializada Criminal, a despesa decorrente da contratação será custeada mediante dotação orçamentária própria da referida Especializada. Tal definição decorre da natureza institucional do evento e da vinculação temática com as atribuições da unidade, o que justifica a alocação dos recursos sob sua responsabilidade, assegurando a adequada cobertura financeira sem prejuízo ao planejamento orçamentário vigente.

Sendo assim, sejam observadas as seguintes providências:

Encaminhe-se ao **DEFIN** para classificação da despesa;



	olva-se ao demandante para inclusão do pedido de cia, encaminhe-se ao DAQ para as demais providê	
4. Retornem	os autos a esta Diretoria-geral para análise pela A	ssessoria Jurídica.
	D' D' E '	
	Ricardo Dias Ferreira Diretor-geral	
	<u> </u>	



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 14:16:42

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Mariane Mesquita Souza Hartung)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Movimento ID: 41142783

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno





Procuradoria Geral de Justiça Diretoria Geral Administrativa - DGA

lá Anderson,				
ncaminho para classificaç	ão da despesa.			
pós, devolva-se ao demar	ndante para inclusão	do pedido de comp	ra no sistema E-Jad	e;
lariane				



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 14:18:49

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Movimento ID: 41142792

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária





Procuradoria Geral de Justiça Departamento Financeiro

Encaminho para informação contábil referente à classificação de despesa.



Data/Hora do Movimento: 29/09/2025 15:29:34

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Destino:

* CAO da Execução Penal - Capital (Amanda Freire de Amorim)

Movimento ID: 41142980

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária





Procuradoria Geral de Justiça Departamento Financeiro

Inf. Contábil Nº 166/2025 - Classificação orçamentária da despesa relativa à locação de painel de LED destinado à estruturação audiovisual do evento "3° Prêmio Dimas".





Procuradoria Geral de Justiça Departamento Financeiro

Inf. Contábil Nº 166/2025 – DEFIN Cuiabá, 29 de setembro de 2025.

Para: Centro de Apoio Operacional da Execução Penal

Assunto: Processo nº 20.14.0001.0005906/2025-29 – Classificação orçamentária da despesa relativa à locação de painel de LED destinado à estruturação audiovisual do evento "3º Prêmio Dimas".

Informamos, por meio deste, que a classificação da natureza da despesa referente ao processo em epígrafe está em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 11ª Edição.

Com base no Termo de Referência constante nas páginas ID 41139526, de 1 a 7, e considerando a tabela de subelementos de despesa vigente, a despesa foi classificada da seguinte forma:

Item (TR)	Descrição	Natureza da Despesa
01	Locação de painel de LED, incluindo montagem, suporte técnico e desmontagem	3.3.90.39.41

É a informação que se apresenta para apreciação.

Maria Lorena Viana Calegari

Técnica Administrativa



Data/Hora do Movimento: 30/09/2025 14:27:42

Origem:

* CAO da Execução Penal - Capital (Amanda Freire de Amorim)

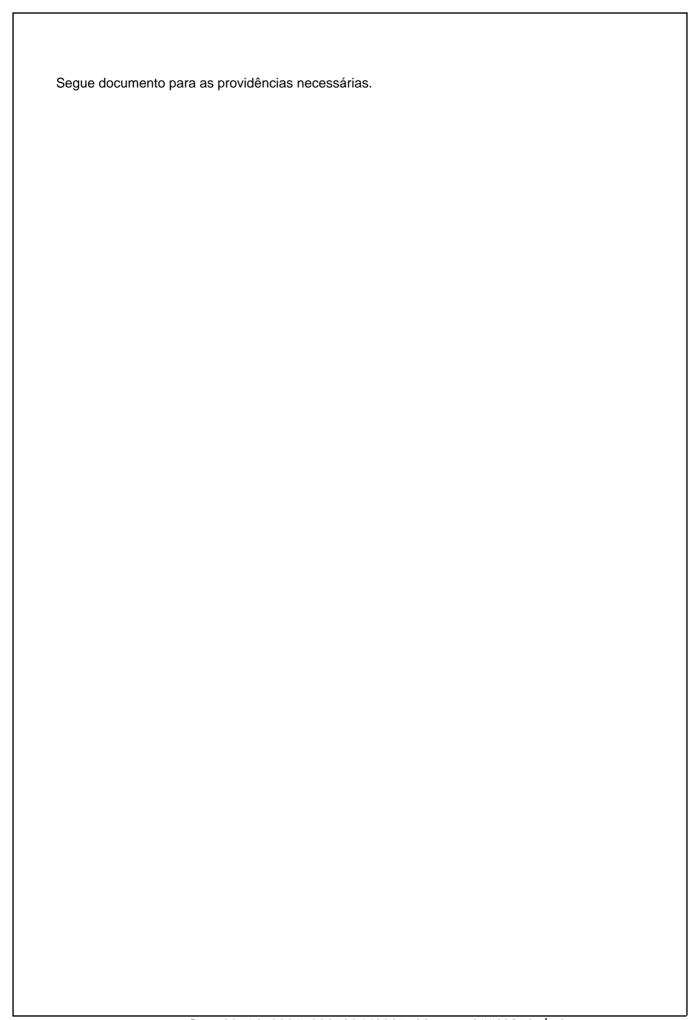
Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41143872

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada









MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo

Solicitação de Material/Serviço

Requisitante: 8895 - PROMOTORIAS

8899 - ENTRÂNCIA FINAL

8976 - SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

9181 - SALA 433 - CAO DA EXECUÇÃO PENAL

Solicito a aquisição do material ou serviço abaixo discriminado e destinado a LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO 3º PRÊMIO DIMAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DAS 17H00 HRS ÀS 19H00, NO AUDITÓRIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL. conforme solicitação Nº 00192/2025

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Item	Elemento Despesa	Código	Descrição do Material/Serviço	Unid. Forn.	Quantidade
1	3941	5160	PAINEL DE LED	1 - UNIDADE	1,0000
			Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ESPECIFICAÇÕES		
			MÍNIMAS: ESTRUTURA METÁLICA: BOX TRUSS; MEDIDAS 4M X		
			2M, FORRO TECIDO PRETO, DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PROJEÇÃO		
			(PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK, PASSADOR DE SLIDES,		
			CABOS E ACESSÓRIOS, ETC.)		

Quantidade: 1,0000

Em:/	Servidor Responsável pelo Lançamento

Usuário: 3 - DOUGLLAS CHAGAS DA SILVA

Página: 1



Data/Hora do Movimento: 30/09/2025 16:13:46

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41144001

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

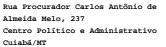




Procuradoria Geral de Justiça Departamento de Aquisições

Considerando a especificidade da contratação, mormente em relação exigência no sentido do serviço também compreender a montagem/desmontagem/operação do equipamento a ser utilizado, fato que implica em melhor eficiência e economia se o fornecedor estiver sediado local e/ou regionalmente, encaminho o feito para a sua instrução visando a contratação por meio de pesquisa direta com fornecedores sediados localmente, fundada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, sem deixar de observar o prazo de divulgação do aviso de interesse em contratação por dispensa no sítio eletrônico oficial deste Ministério Público, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.







Telefone: (65) 3613-5156



Email: contratos@mpmt.mp.b



Data/Hora do Movimento: 01/10/2025 12:42:37

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (José Mateus Freitas Malouf)

Movimento ID: 41144939

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Cotação de Preços



Encaminho	o feito para a	sua instrução valmente, fundad	visando a coi	ntratação por inc II da Lei	meio de peso nº 14 133/21	quisa direta com	
Tomecedore	ss sectiados loc	aimente, rundat	ua 110 art. 75,	ilic. II, da Lei	11 14.133/21.		



Data/Hora do Movimento: 06/10/2025 14:12:10

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (José Mateus Freitas Malouf)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41147658

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

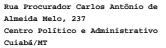




Procuradoria Geral de Justiça Departamento de Aquisições

Cotação finalizada.







Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br Email: contratos@mpmt.mp.br



Data/Hora do Movimento: 06/10/2025 18:52:24 Responsável: * Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende) **Movimento ID:** 41148487 Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Informo que a pesquisa direta com fornecedores ocorre mediante solicitação formal de cotação de preços para todas as empresas que identificadas por este departamento com atuação na área do objeto a ser contratado, sendo aproveitado para a cotação os preços de todas as empresas que respondem o chamamento do prazo estipulado, passando para análise da habilitação da empresa que apresentou o menor preço. Concomitante a busca de fornecedores para a realização da pesquisa direta em plataformas de contratações (Compras.gov e Banco de Preços, p. ex.), também é disponibilizado por período não inferior a 3 (três) dias no portal da transparência deste órgão, o 'aviso de interesse em contratação por dispensa', onde os interessados podem acessar o documento (termo de referência) contendo todas as informações necessárias para a formalização da contratação e, se houver interesse, encaminhar as suas propostas de preços. No caso da contratação em análise, a solicitação fora enviada para diversas empresas (doc. anexo) e o aviso de portal interesse disponibilizado da transparência https://mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=263&tipo=3), entretanto, apenas as empresas constantes no relatório de cotação de preço atenderam a solicitação no tempo determinado.





URGENTE! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PAINEL LED - GEDOC 0005906/2025

De MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

Data Qua, 01/10/2025 11:50

Cco soledcuiaba@hotmail.com <soledcuiaba@hotmail.com>; luciosom@terra.com.br <luciosom@terra.com.br>; rmeventoscba@hotmail.com <rmeventoscba@hotmail.com>; GRÁFICA DO PRETO CUIABÁ <graficadopretocuiaba@gmail.com>; adriana@idm.com.br <adriana@idm.com.br>; vortioncomunicacoes@gmail.com <vortioncomunicacoes@gmail.com>; tecnolocacoesacba@gmail.com <tecnolocacoesacba@gmail.com>

● 1 anexo (210 KB)TR - PAINEL DE LED .pdf;

DATA DO EVENTO: 19/11/2025

Prezado, bom dia.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada para a locação de painel**Led, medindo 4m x 2m montado em estrutura de box truss, forrado com tecido preto para o evento "3º Prêmio Dimas", 19 de novembro de 2025, das 17h00 às 19h00, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, solicito o encaminhamento de proposta de preços.

Por oportuno, encaminho em anexo o **termo de referência** contendo as especificações completas do produto, o quantitativo, bem como as condições gerais para a contratação (inclusive a forma de pagamento), como forma de auxiliá-lo na elaboração da referida proposta.

Por fim, solicito a gentileza de encaminhar o referido orçamento no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou manifestar o não interesse pela presente contratação.

Atenciosamente,

Lidiane de Oliveira Caldas

Gerente de Aquisições Departamento de Aquisições - DAQ Procuradoria Geral de Justiça CNPJ 14.921.092/0001-57





https://outlook.office365.com/mail/compras@mpmt.mp.br/AAMkAGJjODQyYTdkLTZkMmUtNDNjZS05ODY3LWQ0MjhlY2Y0ZGRINwAuAAAAAA...



Sistema Integrado de Apoio Administrativo Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: PROMOTORIAS UNIDADE: ENTRÂNCIA FINAL

SETOR: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

SUB-SETOR: SALA 433 - CAO DA EXECUÇÃO PENAL

			MAPA DA	S COTAÇÕE	S DE PREÇOS			
Código Fo	rnecedor				CPF/CNPJ	DDD	Telet	fone
927 [M INFORMATI	CA LTDA		(02.091.466/0001-7	'5 65		3637-4696
Item Classific	ação Código De	escrição do Mate	erial/Serviço	1	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 394	1 79020 PA	AINEL DE LED	,			1,0000	3.600,0000	3.600,00
Especificação:	LOCAÇÃO DE F	PAINEL DE LED E	SPECIFICAÇ	ÕES MÍNIMAS: E	STRUTURA METÁLIC	CA: BOX TRUSS;	MEDIDAS 4M X	2M,
, ,	FORRO TECIDO	O PRETO, DEMAI	S ACESSÓRI	OS PARA PROJ	EÇÃO (PROCESSADO	RA DE VÍDEO, N	IOTEBOOK, PASS	SADOR DE
	SLIDES,	CABOS	E	ACESSÓRIOS	, ETC.)			
							Total:	3.600,00
Código Fo	rnecedor				CPF/CNPJ	DDD	Telet	fone
16687 TE	CNO LOCACOI	ES		Į.	59.087.287/0001-8	31 65		996056522
Item Classific	ação Código De	escrição do Mate	erial/Serviço	1	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 394	1 79020 PA	AINEL DE LED				1,0000	3.200,0000	3.200,00
Especificação:	LOCAÇÃO DE F	PAINEL DE LED E	SPECIFICAÇ	ÕES MÍNIMAS: E	STRUTURA METÁLIC	CA: BOX TRUSS;	MEDIDAS 4M X	2M,
	FORRO TECIDO	O PRETO, DEMAI	S ACESSÓRI	OS PARA PROJ	EÇÃO (PROCESSADO	RA DE VÍDEO, N	IOTEBOOK, PASS	SADOR DE
	SLIDES,	CABOS	E	ACESSÓRIOS	, ETC.)			
			,				Total:	3.200,00
3	rnecedor				CPF/CNPJ	DDD	Telet	ione
	ICIO SOM SON		ROF., AUDI	Ο,	52.285.482/0001-7	'7		
VI	DEO & INFORM	IATICA						
Item Classific	ação Código De		erial/Serviço		Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 394	1 79020 PA	AINEL DE LED				1,0000	1.600,0000	
						1,0000	1.600,0000	1.600,00 *
Especificação:	LOCAÇÃO DE F	PAINEL DE LED E	SPECIFICAÇ	ÕES MÍNIMAS: E	ESTRUTURA METÁLIC			
Especificação:	-		-		ESTRUTURA METÁLIC EÇÃO (PROCESSADO	CA: BOX TRUSS;	MEDIDAS 4M X	2M,
Especificação:	-		-		EÇÃO (PROCESSADO	CA: BOX TRUSS;	MEDIDAS 4M X	2M,
Especificação:	FORRO TECIDO	O PRETO, DEMAI	IS ACESSÓRIO	OS PARA PROJ	EÇÃO (PROCESSADO	CA: BOX TRUSS;	MEDIDAS 4M X	2M,
Especificação:	FORRO TECIDO	O PRETO, DEMAI	IS ACESSÓRIO	OS PARA PROJ	EÇÃO (PROCESSADO	CA: BOX TRUSS;	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS	2M, SADOR DE
	FORRO TECIDO SLIDES,	O PRETO, DEMAI CABOS	IS ACESSÓRIO E	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.)	CA: BOX TRUSS; DRA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS	2M, SADOR DE
Solicito a Compi	FORRO TECIDO SLIDES,	O PRETO, DEMAI CABOS	IS ACESSÓRIO E	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO	CA: BOX TRUSS; DRA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS	2M, SADOR DE
Solicito a Compi	FORRO TECIDO SLIDES,	O PRETO, DEMAI CABOS	IS ACESSÓRIO E	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.)	CA: BOX TRUSS; DRA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS	2M, SADOR DE
Solicito a Compi	FORRO TECIDO SLIDES,	O PRETO, DEMAI CABOS	IS ACESSÓRIO E	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.)	CA: BOX TRUSS; DRA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS	2M, SADOR DE
Solicito a Compi	FORRO TECIDO SLIDES, ra Direta do (os) m cotado.	O PRETO, DEMAI CABOS naterial(is) / serv	IS ACESSÓRIO E	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.)	CA: BOX TRUSS; RA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS	2M, SADOR DE 1.600,00
Solicito a Compi ao menor preço	FORRO TECIDO SLIDES, ra Direta do (os) m cotado.	O PRETO, DEMAI CABOS naterial(is) / serv	IS ACESSÓRIO E riço(s) acima,	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.) julgamento e aquisio	CA: BOX TRUSS; RA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS Total:	2M, SADOR DE 1.600,00
Solicito a Compi ao menor preço	FORRO TECIDO SLIDES, ra Direta do (os) m cotado.	O PRETO, DEMAI CABOS naterial(is) / serv	IS ACESSÓRIO E riço(s) acima,	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.) julgamento e aquisio	CA: BOX TRUSS; RA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS Total:	2M, SADOR DE 1.600,00
Solicito a Compi ao menor preço	FORRO TECIDO SLIDES, ra Direta do (os) m cotado.	O PRETO, DEMAI CABOS naterial(is) / serv	IS ACESSÓRIO E riço(s) acima,	OS PARA PROJI ACESSÓRIOS	EÇÃO (PROCESSADO , ETC.) julgamento e aquisio	CA: BOX TRUSS; RA DE VÍDEO, N	MEDIDAS 4M X IOTEBOOK, PASS Total:	2M, SADOR DE 1.600,00

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS Página: 1





RE: URGENTE! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PAINEL LED - GEDOC 0005906/2025

De Adriana Andrade <adriana@idm.com.br>

Data Qua, 01/10/2025 14:39

Para MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

2 anexos (687 KB)

10-20-2025 MINISTERIO PUBLICO PAINEL-01.doc; 10-20-2025 MINISTERIO PUBLICO PAINEL-02.doc;

Att;

Adriana Andrade **Consultora Comercial** IDM- Soluções e Tecnologias para Eventos. 65-3637-4696/ 99299-2510

https://outlook.office365.com/mail/compras@mpmt.mp.br/AAMkAGJjODQyYTdkLTZkMmUtNDNjZS05ODY3LWQ0MjhlY2Y0ZGRINwAuAAAAAA...





RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1524 A , BAIRRO : PORTO - CUIABÁ-MT CNPJ: 02 091 466/0001-75



CUIABÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Α

MINISTERIO PÚBLICO

Conforme solicitado estamos encaminhando o orçamento dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	DATA DO EVENTO: 19/11/2025	
	MONTAGEM DIA 19/11/2025	





RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1524 A , BAIRRO : PORTO - CUIABÁ-MT CNPJ: 02 091 466/0001-75



01	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ABSEN P3	3.600,00
	01 PAINEIS DE LED TAMANHO 4X2	
	VIDEO PROCESSADOR	
	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED	
	TÉCNICO DE IMAGEM	
	CABEAMENTO NECESSÁRIO	
	VALOR TOTAL R	3.600,00





RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1524 A , BAIRRO : PORTO - CUIABÁ-MT CNPJ: 02 091 466/0001-75



VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS ÚTEIS





RUA BARÃO DE MELGAÇO, 1524 A , BAIRRO : PORTO - CUIABÁ-MT CNPJ: 02 091 466/0001-75



AtenciosamenteAdriana Andrade- Consultora Comercial (65) 99299-2510





Orçamento Painel de Led 4x2

De Tecno Locações <tecnolocacoesacba@gmail.com>

Data Sex, 03/10/2025 02:09

Para MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

1 anexo (19 KB)

ORÇAMENTO MP ATUALIZADO.pdf;

Boa tarde, segue orçamento atualizado.

Att: Ronivan

https://outlook.office365.com/mail/compras@mpmt.mp.br/AAMkAGJJODQyYTdkLTZkMmUtNDNjZS05ODY3LWQ0MjhlY2Y0ZGRlNwAuAAAAAA... 1/1



Orçamento

Emissão 01/10/2025 Validade 01/12/2025

Empresa

TECNO LOCAÇÕES R. Cel. João Lourenço de Figueiredo, 132-b -Pico do Amor, Cuiabá - MT, 78065-100 59.087.287/0001-81

Contato

(65) 99605-6522 tecnolocacoesacba@gmail.com

Cliente

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO 14.921.092/0001-57

Contato

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
Painel de led 4x2 com processadora, notebook e técnico	1	R\$ 3200.00	R\$ 3200.00
	Tota	l de produtos	1
		Sub-total	R\$ 3200.00
		Desconto	R\$ 0.00
		Total	R\$ 3200.00

Observações

OBS: Condição de pagamento para 30 dias.





Re: URGENTE! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PAINEL LED - GEDOC 0005906/2025

De luciosom luciosom <luciosom@terra.com.br>

Data Qui, 02/10/2025 08:26

Para MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

1 anexo (31 KB)

ORÇ. 7751 - MINISTERIO PUBLICO - 19-11.pdf;

Bom dia Segue orçamento em anexo

https://outlook.office365.com/mail/compras@mpmt.mp.br/AAMkAGJjODQyYTdkLTZkMmUtNDNjZS05ODY3LWQ0MjhlY2Y0ZGRINwAuAAAAA...





Lucio Som

Rua das Orquídeas, 74 Jardim Cuiabá Cuiabá - MT CEP:78043-148

Orçamento Nº

007751 02/10/2025 08:22:50

Orçamento

Dados do Cliente 000005

Razão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MT

Nome Fantasia: MINISTERIO PUBLICO

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, SN

Bairro: CENTRO POLITICO ADM

Cidade: CUIABÁ CEP: 78049-921 Fone: 36131635 Complemento: UF: MT

CNPJ/CPF: 14.921-092/0001-57 IE/RG:

SERVIÇOS Descrição Qtde. V.Unitário Desc (%) V. Desc V. Total PAINEL LED 1.00 1.600,00 1.600,00

01 PAINEL DE LED TAMANHO 4X2M MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS, REVESTIDO COM TECIDO PRETO, PROCESSADORA, NOTEBOOK, PASSADOR, CABOS E **ACESSORIOS**

1,00 **TOTAL SERVICO:** 0.00 1.600,00

Total parcial Desc em itens: 0,00 Total parcial: 1.600,00 Total parcial Bruto: 1.600,00

> Total geral produtos: 0,00 **Total Geral Serviços:** 1.600,00

> > Assinatura do cliente

Forma de Pagamento 1.600,00 Subtotal: Desc. geral em Produtos Pago a Vista: R\$ 0,00 Total Entrada: R\$ 0,00 Desc. geral em Serviços 0,00 PGTO. A VISTA 0,00 Desc. Adicional 0,00 Valor Frete: **TOTAL R\$:** 1.600,00 Vendedor: KATIA FONSECA **OBS:** ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS Autorizo a execução dos serviços e, estou ciente de que no decorrer **EVENTO: 3ª PREMIO DIMAS** dos trabalhos pode haver aumento de serviço, que serão novamente, DATA: 19/11/25 autorizados ou não por mim. HORARIO: 17H AS 19H LOCAL: UTORIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

02/10/2025 08:23:05 www.etimus.com.br **Oraculo**

06/10/2025, 13:30 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.285.482/0001-77 MATRIZ				DATA DE ABERTURA 22/09/2023	
NOME EMPRESARIAL LUCIO SOM SONORIZA	CAO PROFISSIONAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LUCIO SOM SONORIZA	(NOME DE FANTASIA) CAO PROF., AUDIO, VIDEO & INFO	ORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 77.29-2-02 - Aluguel de r	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nóveis, utensílios e aparelhos de	uso doméstico e pe	ssoal; instrume	entos musicais	
74.20-0-04 - Filmagem de 77.33-1-00 - Aluguel de r 77.39-0-03 - Aluguel de r 77.39-0-99 - Aluguel de coperador 90.01-9-06 - Atividades c 95.21-5-00 - Reparação e	náquinas e equipamentos para es palcos, coberturas e outras estruto putras máquinas e equipamentos e sonorização e de iluminação e manutenção de equipamentos el JJREZA JURÍDICA	uras de uso tempora comerciais e indust	riais não espec	ificados anterior	mente, sem
206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R DAS CEGONHAS (JD		NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRA38 L	OTE 11 BRCAO F	FUNDOS
CEP 78.035-712	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO PARI	MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIOSOMCUIABA@GN	MAIL.COM	TELEFONE (65) 3324-0525/ (65) 9982-5372			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ'	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ata da situação cad 2/ 09/2023	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB $n^{\rm o}$ 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 14:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

nsulta Quadro de Sócios e Administra	adores - QSA
CNPJ:	
2.285.482/0001-77	
IOME EMPRESARIAL: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA	4
CAPITAL SOCIAL:	
\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	
uadro de Sócios e Administradores(QSA) consta	ante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:
lome/Nome Empresarial:	
UCIO DA COSTA VIANA	
Qualificação: 19-Sócio-Administrador	
Nome/Nome Empresarial:	
MARCOS VIANA Qualificação:	
9-Sócio-Administrador	
informações relativas à participação no QSA, a	acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
o no dia 06/10/2025 às 14:31 (data e hora de Brasília).	3

aboutblank 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 52.285.482/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $\rm n^{o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:01:37 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: 4600.51BA.E392.5BC9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0058758482

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/09/2025 Hora da emissão: 10:12:24

Nome/denominação do sujeito passivo: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 52.285.482/0001-77

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

52285482000177 - LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços <u>www.sefaz.mt.gov.br</u> ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: 03/11/2025.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do

interessado

Número de Autenticação: TMKTKUB292UB92K9



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

898034/2025 CONTRIBUINTE **2015693**INSCRIÇÃO MUNICIPAL

735448192

LANCAMENTOS DIVERSOS - 476017



0610202552285482000177001005658980342844524252015693

NOME

LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA

CPF/CNPJ

RG/INSCR. ESTADUAL

52.285.482/0001-77

ENDERECO

Rua DAS CEGONHAS (JD S AMALIA), 11 - QUADRA38 LOTE 11 BRCAO FUNDOS - BARRA DO PARI - CUIABA/MT

BAIRRO

FINALIDADE

BARRA DO PARI

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR Procurador do Município de Cuiabá Mat. 4859840 OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 04 de Janeiro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.285.482/0001-77

Razão LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA Social:

Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092608306126345213

Informação obtida em 06/10/2025 14:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.285.482/0001-77 Certidão nº: 59773826/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:37:10

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.285.482/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 14:35:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: **52.285.482/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

LUCIO SOM SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.285.482/0001-77, por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr. (a) LUCIO DA COSTA VIANA **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DECLARO que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, 06 de outubro de 2025.

LUCIO SOM SONORIZAÇÃO Assinado de forma digital por LUCIO **PROFISSIONAL** LTDA:52285482000177

SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL TDA:52285482000177 Dados: 2025.10.06 13:30:36 -04'00'





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Inicio: 01/01/25 - Data Fim: 06/10/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 3941-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Grupo: 3941 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPA

Centro de Custo: 8843 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.500,00

Processo de Compra 007/2025 Data: 10/01/2025 Situação: Concluido Modalidade: COMPRA DIRETA - 90003/2025 GEDOC: 201400010008827202426/ 0 Valor:

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PAINEL DE LED PARA O EVENTO: SOLENIDADE DE POSSE DO PROCURADOR GERAL DE

JUSTIÇA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPMT E CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE FEVEREIRO, AS 10 HORAS,

NO AUDITORIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Pedido de Entrega: 5/2025 Fornecedor: LUCIO SOM SONORIZAÇAO PROF., AUDIO, VIDEO & INFORMATICA

Item: LOCAÇÃO DE PAINEL LED Liem: LOCAÇÃO PAINEL LED

GUARNIDAGOS: 1,000

Especificação: LOCAÇÃO PAINEL DE LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA METÁLICA: BOX TRUSS: MEDIDAS: 4M X 2M: FORRO: TECIDO PRETO: DEMAIS ACESSÓRIOS PARA
PROJEÇÃO (PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK, PASSADOR DE SLIDES, CABOS E ACESSÓRIOS, ETC.)

Centro de Custo: 9038 - SALA 215 - DEPLAN - SALA DO DEPARTAMENTO

Processo de Compra:188/2025 Dala: 06/10/2025 Situação: Concluido Modalidade: COMPRA DIRETA - 90063/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELÔES EM

GEDOC: 201400010006230202511/ 0 Valor:

LED. DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO AUDIOVISUAL DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO EVENTO OUTUBRO MOVIMENTE 2025. PROMOVIDO EM PARCERIA COM OS ÓRGÃOS DA REDE INOVAGO MT, COM PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PREVISTO PARA SER REALIZADO

NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025. Pedido de Entrega:

Fornecedor: TECNO LOCACOES

Item: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MEDINDO 2.00 X2.00METROS (LARGURA X AL-TURA), MODELO P3, SOFTWARE PARAGERENCIAMENTO DE VÍDEO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS. INCLUINDO MONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO EVENTO E DESMONTAGEM.

Centro de Custo: 9046 - SALA 101 - CEAF - CENTRO DE ESTUDO E APERF. FUNC

GEDOC: 201400010002509202583/ 0

Valor Geral dos Processos:

9.260,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRELIÇA BOXITUSOS PARA BACKDROP. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA O PALCO NO DIA

04/06/2025 AUDITÓRIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA DA CAPITAL. ALÉM DA AGUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO COMO CANETAS, MOLESKINES E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E CORPÕES PERSONALIZADOS PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO ¿V ENCONTRO NACIONAL DOS PROMOTORES DA ORDEM TRIBUTÁRIA¿, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04 A 06 DE JUNHO DE 2025L.

Fornecedor: LUCIO SOM SONORIZACAO PROF., AUDIO, VIDEO & INFORMATICA Pedido de Entrega: 23/2025 III. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESpecificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Quantidade: 1.0000

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS



Total Geral de Processos:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Inicio: 01/01/25 - Data Fim: 06/10/25

Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 3941-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Centro de Custo: 9181 - SALA 433 - CAO DA EXECUÇÃO PENAL

GEDOC: 201400010005906202529/ 0 Valor 1.600.00

Processo de Compra:189/2025 Data:06/10/2025 Situação: Concluido Modalidade: COMPRA DIRETA - 90066/2025

Objeto:LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 01 PAINEL DE LED MEDINDO 4M X 2M MONTADO EM

ESTRUTURA DE BOX TRUSS, FORRADO COM TECIDO PRETO PARA O EVENTO "3" PRÉMIO DIMAS",

QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 17/H00 AS 19/H00, NO AUDITÓRIO

DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Pedido de Entrega necedor: LUCIO SOM SONORIZAÇÃO PROF., AUDIO, VIDEO & INFORMATICA

Illem: PAINEL DE LED

Guanidados: 1,0000

Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA METÁLICA: BOX TRUSS: MEDIDAS 4M X 2M, FORRO TECIDO PRETO, DEMAIS ACESSÓRIOS PARA
PROJEÇÃO (PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK, PASSADOR DE SLIDES, CABOS E ACESSÓRIOS, ETC.)

TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO:

TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO: 9.260,00

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS

Data/Hora do Movimento: 06/10/2025 18:53:12

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Movimento ID: 41148488

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária





Procuradoria Geral de Justiça Departamento de Aquisições

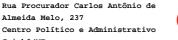
COMPRA DIRETA N° 90066/2025

Segue para informação acerca da disponibilidade orçamentária, observada a classificação da natureza de despesa (ID: 41142980) e valores constantes no mapa das cotações de preços anexo. Após juntada da informação, à assessoria jurídica da diretoria geral para análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a contratação.



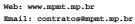
Almeida Melo, 237

Cuiabá/MT









Data/Hora do Movimento: 07/10/2025 13:34:15

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41148767

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária



Em atendimer orçamentária p	nto ao despacho acostado no 41148488, encaminho informação de disponibilidade para prosseguimento do feito. Atenciosamente.	





Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

Departamento de Planejamento e Gestão

INFORMAÇÃO ORCAMENTÁRIA Nº 359-2025/DEPLAN

GEDOC: 20.14.0001.0005906/2025-29	Cuiabá/MT, 07 de Outubro de 202
-----------------------------------	---------------------------------

		,			
Δ	N	Δ	ı	19	F٠

☒ Há disponibilidade orçamentária☐ Não há disponibilidade orçamentária

Recursos Orçamentários¹:

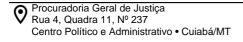
,				
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Disponível
08.101	2007	15000000 / 25000000	3.3.90.39.000	R\$1.600,00

Informações APLIC:

morniago o o 7 ii II o i					
Descrição do objeto	Dotação Orçamentária				
Locação de painel de LED, incluindo montagem, suporte técnico e desmontagem	08.101.03.122.0036.02007.3.3.90.39.41.1.000.0000000 / 08.101.03.122.0036.02007.3.3.90.39.41.3.000.0000000				

É a informação que se fornece para aprecia	ıção.
-	DEPLAN

^{1.} A despesa para os exercícios subsequentes, em sendo o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na respectiva Lei Orçamentária Anual.







SIAGEO - Sistema de Apoio à Gestão da Execução Orçamentária

Emitido em 07/10/2025 13:18 por hcorrea



Data/Hora do Movimento: 07/10/2025 18:08:04

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41149431

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno





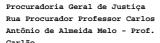
Procuradoria Geral de Justiça Diretoria Geral Administrativa - DGA

Prezado(a) Assessor(a),

Encaminho o feito para análise e apreciação jurídica, solicitando, caso necessário, a emissão de parecer quanto à legalidade e conformidade do conteúdo.

Atenciosamente,











Email: diretoria.geral@mpmt.mp.b



Data/Hora do Movimento: 09/10/2025 15:54:33 Responsável: * Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano) **Movimento ID:** 41151154 Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Parecer



Procuradoria Geral de Justiça **Diretoria Geral Administrativa - DGA**

Ilustríssimo Diretor-Geral,

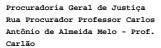
Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho o parecer jurídico anexo para fins de análise e apontamentos pertinentes.

Atenciosamente,

Nathan Kazuo Zang Nakano

Assistente Ministerial

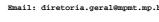














Parecer técnico jurídico

Processo nº. 20.14.0001.0005906/2025-29

Requerente: Centro de Apoio Operacional da Execução Penal – CAO da Execução

Penal.

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo Valor – Locação e montagem de 01 Painel de LED - Análise

legalidade.

Senhor Diretor-Geral,

1. Relatório

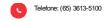
O Centro de Apoio Operacional da Execução Penal elaborou Documento de Formalização de Demanda (41126240 | 3/5) no intuito de formalizar pedido de contratação de empresa especializada para locação e montagem de telões em LED.

A iniciativa intitulada "Prêmio Dimas" busca promover o reconhecimento e valorização pública dos colaboradores envolvidos com o projeto "Reconstruindo Sonhos", sendo elas instituições parceiras, Promotores de Justiça, diretores de unidades prisionais, servidores e voluntários.

Os autos foram remetidos à Diretoria-Geral que autorizou o prosseguimento do feito e determinou o seu retorno ao demandante para elaboração das ações de planejamento (41139005 | 2).

Apenas o Termo de Referência foi elaborado (41139526 | 3 a 9), o que foi consignado pelo Diretor-Geral, após o reenvio do expediente à sua carga, tendo, então, dispensado a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, promovida pelo Diretor-Geral com fulcro nos arts. 38, II, "a", e 328, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/22, "tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto", bem como o encaminhamento do feito ao DEFIN para classificação da despesa, ao Demandante, para inclusão no sistema E-Jade e, na sequência, ao DAQ, para demais providências, de acordo com Despacho exarado pelo Sr. Diretor-Geral (41142776 | 2/3).









Registra-se que o DEFIN efetuou a classificação da natureza da despesa, conforme Informação Contábil nº. 166/2025-DEFIN/PGJ (41142980 | 3), e o Demandante informou a inclusão do pedido de compra no sistema E-Jade (41143872 | 3).

O DAQ, por sua chefia, determinou a instrução dos autos visando a contratação via dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, oportunidade em que salientou a especificidade da contratação e exigência de a prestadora do serviço realizar a montagem, desmontagem e operação do equipamento a ser utilizado, tendo, assim, justificado a excepcionalidade do ato e encaminhou o feito para **instrução por meio de pesquisa direta com fornecedores** (41144001 | 2).

Logo, foi promovida a cotação direta com fornecedores (41148487 | 3), com o intuito de identificar os valores praticados no mercado e finalizar a estimativa da despesa, tendo sido colacionado aos autos o mapa das cotações de preços (41148487 | 4), por meio do qual verifica a habilitação do Fornecedor **LUCIO SOM SONORAZACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob no n.º 52.285.482/0001-77, bem como a apresentação dos documentos de habilitação (41148455 | 6 a 22).

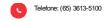
Verifica-se, ainda, relatório de aquisição referente ao Grupo 3941, contendo a descrição do preço do serviço de propaganda volante deste expediente, R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como o valor total das aquisições já realizada em R\$9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais) (41148455|23).

Ao final, o Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN) demonstrou a existência de disponibilidade orçamentária para a aquisição no citado valor através da Informação Orçamentária nº. 359-2025/DEPLAN (41148767 | 3).

Realizada a instrução, vieram os autos para análise jurídica e parecer acerca da legalidade da contratação pretendida.

É o relatório.











2. DA MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR - ART. 75, II LEI FEDERAL 14.133/21

O preceito jurídico contido na Lei de Licitações estabelece como regra geral para as contratações públicas, a realização de prévio certame licitatório para escolha do fornecedor. Os objetivos precípuos da licitação são o de assegurar a máxima vantagem para a Administração Pública, considerados preço e qualidade, garantir igualdade de oportunidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Não obstante, o legislador infraconstitucional previu situações nas quais, ainda que haja competitividade, é possível a contratação direta mediante a dispensa de licitação. Tais hipóteses são disciplinadas no rol do artigo 75 da Lei de Licitações nº. 14.133/21. O presente caso se enquadra na hipótese preconizada no inciso II, que transcrevemos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Oportuno registrar que o Decreto n. 12.343, de 30 do mês de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que o previsto no inciso II do artigo 75 passou a corresponder a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalta-se que o valor do objeto da presente contratação é de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), portanto, dentro do valor legalmente permitido.

Assevera-se que não é possível o fracionamento de despesas que ultrapasse os limites legais para cada uma das modalidades de licitação, ou para dispensa se for o caso em razão do baixo valor, considerando para tanto, a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item.









Tal diretriz sobre a devida aclimatação do valor a ser dispendido pela Administração Pública é corroborada em decisão proferido pelo TCU, conforme extrato pretório a seguir:

Acórdão n.º 1.084/2007 Plenário

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.

O mesmo entendimento é extraído do previsto na legislação a respeito da matéria, haja vista o disposto no art. 75, §1° da Lei Federal 14.133/21, o qual prevê que:

Art. 75. [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

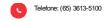
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, os relatórios de aquisição de grupos anexos aos autos (Grupo nº 3941 – 41148455 | 23) demonstram que foram realizadas outras contratações para o referido grupo. Todavia, tais contratações não extrapolam o limite para compra direta e permanece dentro do limite definido no art. 75, II da Lei de Licitações, alterado pelo Decreto n. 12.343, tendo em vista o parâmetro para controle deve ser os gastos realizados pela unidade orçamentária. Assim, verifica-se que os produtos desta aquisição **não ultrapassam o valor de R\$62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Desta forma, diante dos elementos constantes no âmbito deste processo administrativo, superada a possibilidade jurídica do pleito, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, nota-se a sua









regularidade do procedimento, conforme as determinações legais anteriormente destacadas.

Assim, passa-se a expor, de forma pormenorizada, cada um dos requisitos necessários para o aperfeiçoamento deste expediente, tendo em vista as peculiaridades da contratação em análise.

2.1 - INSTRUÇÃO PROCESSUAL - REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO

Prosseguindo na análise, ressalta-se que para realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

- **Art. 72. O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de <u>dispensa de licitação</u>, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O **ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[Destacamos]

Quanto ao **inciso I** do art. 72, tem-se o seu cumprimento com o Documento de Formalização de Demandas e o Termo de Referência, instrumentos estes que apresentam a demanda do setor requisitante, com a indicação das razões e justificativas necessárias para a sua aquisição.

Por sua vez, em relação a elaboração de ETP e análise de riscos, entende-se que é possível a sua dispensa, nos termos do inciso











anteriormente destacado, haja vista a expressão "se for o caso" no dispositivo legal, o que inclusive já fora realizado pelo Sr. Diretor-Geral. É cediço que em situações excepcionais, como a que ora se apresenta (baixa complexidade e valor da compra), é razoável a dispensa dos referidos instrumentos.

Além disso, verifica-se que o Termo de Referência é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição do serviço almejado que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

A estimativa da despesa, prevista no **inciso II**, tem como propósito verificar a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

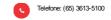
Assim, no caso em análise, foi promovida a **realização da cotação direta** (41144001 | 2) com os fornecedores, pois, diante da especificidade do objeto contratado que demanda fornecimento, instalação e manuseio por parte do fornecedor, deixou-se de realizar a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica. No entanto, foi disponibilizado no portal transparência do MPMT aviso de interesse, conforme indicado pelo DAQ (41148487 | 2).

Desta forma, a estimativa fora aperfeiçoada com o julgamento dos fornecedores, oportunidade em que se selecionou a proposta da Empresa com regularidade de habilitação e mais vantajosa para a Administração Pública, consubstanciada na aferição da proposta com menor preço, conforme consta no Mapa de Cotação de Preços (41148455 | 4).

O atendimento ao **inciso III** se dá com a elaboração do presente parecer. A previsão de compatibilidade de recursos orçamentários (**inciso IV**) ocorreu com a apresentação da Informação Orçamentária nº. 359-2025/DEPLAN (41148767 | 3).

Passando para a análise do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a concretização da contratação (inciso V), fora solicitado do fornecedor detentor da melhor









proposta a apresentação da regularidade perante: a) a Fazenda Nacional (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e a seguridade social); b) a Fazenda Estadual (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); c) a Fazenda Municipal (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); d) o FGTS-CRF; e a e) Justiça do Trabalho.

Ao examinar o presente expediente verifica-se que foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- 1. Orçamento 41148487 | 13;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral 41148487 | 14:
- 3. Consulta ao quadro societário da empresa 41148487 | 15;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos Federais – 41148487 | 16;
- 5. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos Estaduais 41148487 | 17;
- 6. CND Municipal 41148487 | 18;
- 7. Certidão de regularidade perante o FGTS 41148487 | 19;
- 8. Certidão negativa de débitos trabalhistas 41148487 | 20;
- Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União 41148455 | 21;
- 10. Declaração de parentesco 41148455 | 22;

A razão da escolha da empresa a ser contratada (inciso

VI) possui fundamento no item 11 do Termo de Referência (41139526 | 6), ao determinar que o critério de julgamento das propostas apresentadas será o MENOR PREÇO. Tal requisito foi satisfatoriamente demonstrado por meio do documento "mapa de cotações" (41148487 | 4), no qual verifica-se que a empresa habilitada apresentou a melhor proposta.

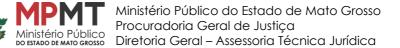
No que diz respeito a **justificativa do preço** (**inciso VII**), dada a natureza da presente contratação, e a urgência em virtude da proximidade do evento, verifica-se que a proposta mais vantajosa, e da Empresa com condições de habilitação, a vista da cotação realizada, consistiu na proposta apresentada pela Empresa Habilitada e vencedora, conforme mapa de cotação (41148487 | 4).











Por fim, a autorização de que trata o **inciso VIII** será suprida em momento posterior e oportuno, na qual, pelas regras regimentais desta Entidade, caberá ao Sr. Diretor-Geral desta Entidade Ministerial 1 a decisão em relação a promoção desta contratação.

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, opina-se pela regular aquisição do objeto, qual seja, a contratação do serviço de carro de som, para realização de divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, no Município de Santo Antônio do Leste, nos dias 25 e 26 de junho, conforme descrito no Termo de Referência (item 3 do TR - ID: 41062948/4).

2.2 - COTAÇÃO ELETRÔNICA - DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NECESSIDADE DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA RESGUARDANDO A ISONOMIA E IMPESSOALIDADE

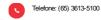
O administrador, diante da taxatividade das hipóteses de compra direta por dispensa de licitação, deve selecionar a melhor proposta por intermédio de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Ressalta-se também que, na Lei Federal 14.133/21, previuse que as contratações efetuadas com fulcro no inciso II do art. 75, como é o caso em apreço, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, senão vejamos a redação do §3º do mesmo artigo:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de

¹ Nesse sentido, destaca-se que o Ato administrativo nº 1.216/2023-PGJ, ao alterar o regimento interno desta entidade autárquica, determinou que o Diretor-Geral é autoridade competente para acompanhar as aquisições por dispensa de licitação, assim como acerca delas deliberar, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive aquelas sob regime de adiantamento, conforme art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.











eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[Destacamos]

A exegese da expressão "preferencialmente precedidas", contida no dispositivo destacado anteriormente, traduz a percepção de que se trata de ação que deve ser realizada, mas que pode, diante de caso excepcional e devidamente justificado, ser dispensada.

Trata-se do caso ora analisado. Isto porque, como se observa, durante a instrução processual, haja vista a especificação do objeto descrita nos documentos que formalizam a demanda e o período em que o serviço deve ser prestado (cuja data se mostra próxima), é relevante reforçar que a realização da cotação eletrônica poderia prejudicar as atividades do Demandante.

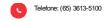
Isto porque, a justificativa que impulsiona o presente expediente reside na necessidade de se expor as atividades desenvolvida pelos integrantes do projeto "Reconstruindo Sonhos" a serem expostas no "Prêmio Dimas", a ser realizado no dia 19 de novembro de 2025.

A divulgação dos trabalhos na cerimônia de abertura exige que a estrutura audiovisual disponível seja de alta qualidade, pois diversos órgãos institucionais irão apresentar suas iniciativas para o público presente e para os que estiverem acompanhando de maneira virtual, o que exige aparato tecnológico compatível com a qualidade que se pretenda alcançar.

Por tais razões, o Departamento de Aquisições realizou a pesquisa direta perante fornecedores locais no intuito de evitar que intempéries ordinárias ao processo licitatório pudessem prejudicar a aquisição em tela. Justificou a escolha com base na característica do serviço a ser prestado que compreende a montagem/desmontagem/operação do equipamento a ser utilizado (41144001 | 2).

Sendo assim, os atos preparatórios para a cotação eletrônica se mostram incompatíveis com a celeridade do caso em análise e









poderão prejudicar a atividade desenvolvida pela ouvidoria, à luz do princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

Desta forma, a luz do caso em análise, verifica-se a consonância do presente expediente com as diretrizes legais, haja vista que a manifestação do Departamento de Aquisições (41144001 | 2) que materializa a oportunidade e conveniência da administração em não promover sessão de cotação eletrônica, tendo em vista a necessidade premente da Administração, sob pena de causar prejuízos diante da necessidade apresentada pelo Demandante.

Ademais, registra-se que a decisão expedida pelo DAQ (41144001 | 2), ilustra que, a luz do caso concreto, mostrou-se mais vantajoso para a administração pública a **cotação direta** com os fornecedores, mas preservando a isonomia e impessoalidade na escolha da melhor proposta.

Lembre-se que, nos termos do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ (regimento interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), cabe à Gerência de Aquisições providenciar os orçamentos (art. 76, inciso I e II Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ) e, consequentemente, a atribuição para formação do juízo discricionário (oportunidade e conveniência) a respeito do caso em análise.

Nesse sentido, cabe registrar a práxis administrativa adotada pelo Departamento de Aquisições desta Entidade Ministerial que adota a estimativa concomitante, ou seja, a estimativa de preços é realizada de maneira concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em observância a boa prática constante no § 4°, do artigo 7°, da IN SEGES/ME 65/2021.

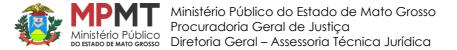
Neste ponto, inclusive, é oportuno destacar que a pesquisa direta com fornecedores ocorreu mediante solicitação formal de cotação de preços para todas as empresas identificadas pelo DAQ com atuação na área do objeto que permeia essa contratação (41148487 | 3), sem escolhas de fornecedores, o que contribuiu para a identificação da melhor proposta (menor preço).











Ademais, é relevante ressaltar, conforme informação colacionada aos autos (41148487 | 2), que foi disponibilizado por período não inferior a 03 (três) dias no portal da transparência deste órgão, o 'aviso de interesse em contratação por dispensa', no qual eventuais interessados puderam acessar o documento (termo de referência) contendo todas as informações necessárias para a formalização da contratação e, caso tivessem interesse, encaminhassem suas propostas de preços.

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, **opina-se pela regular aquisição do objeto**, uma vez que restam comprovados os requisitos legais.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE TERMO CONTRATUAL

Ademais, cumpre-nos ressaltar, no tocante ao Termo de Contrato, que os incisos I e II do art. 95 Lei Federal 14.133/2021, dispõe que é possível a sua substituição, quando se tratar de dispensa de licitação nas hipóteses em razão do valor e compras com entrega imediata, vejamos:

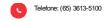
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor;

Il - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. [Destacamos]

Nessa linha de intelecção, entendo ser dispensável a formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois o valor da presente contratação está **dentro do limite** estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e, em decorrência da natureza jurídica da contratação (**baixo valor e compra com entrega imediata**), a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Destaca-se ainda que o Termo de Referência anexo aos autos (41139526 | 3 a 9) traz elementos necessários para subsidiar a presente











contratação. Assim, caso haja necessidade, qualquer questão relacionada a verificação de atender as especificações dos bens e a sua garantia, os direitos da Administração Pública estarão preservados pelos dispositivos previstos no TR.

Desta forma, cabe ao setor requisitante observar tão somente o cumprimento das especificações do objeto, que devem ser examinadas no momento de recebimento provisório do bem, não havendo necessidade de assistência técnica. Por essa razão, em virtude da previsão legal e a natureza da presente contratação, opina-se que no caso em apreço seja dispensa a realização de instrumento contratual, o que deverá ser deliberado pela Autoridade Competente.

Em relação à necessária publicidade, é certo que a Lei Federal n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCC), conforme previsão contida no art. 94:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

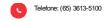
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Importante registrar também que em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21, a decisão da Autoridade Superior, que eventualmente ratifique a presente aquisição, deverá ser divulgada, nos termos do art. 148, § único do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, integralizado no âmbito Ministério Público de Mato Grosso pelo Ato Administrativo nº. 1.197/2023-PGJ.

Desta forma, opina-se que, em sendo deliberado pela formalização da presente aquisição, que seja a presente contratação formalizada por instrumento hábil a substituir o contratual, haja vista a contratação direta que se pretende por meio desse expediente, nos termos do anteriormente destacado, ressaltando que tal decisão deve ser deliberada











pela Autoridade competente, cujo extrato deve ser publicado nos termos da legislação anteriormente destacada.

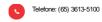
4. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, não visualizo óbice à contratação direta ora pretendida, desde que solicitado a declaração de inexistência de parentesco, qual seja a contratação de empresa especializada para locação e instalação de telões em LED, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (41146659 | 3 a 10), nos termos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, por restarem preenchidos os requisitos legais que envolvem a contratação pretendida, junto a Empresa Fornecedora LUCIO SOM SONORAZACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob no n.º 52.285.482/0001-77, cujo instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil.

> É o parecer que submeto a apreciação superior. Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

> > Nathan Kazuo Zang Nakano Assistente Ministerial









Data/Hora do Movimento: 09/10/2025 15:56:03

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41151159

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta





Procuradoria Geral de Justiça Diretoria Geral Administrativa - DGA

Ilustríssimo Diretor-Geral,

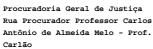
Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho a minuta decisória anexa para fins de aprovação e correções pertinentes.

Atenciosamente,

Nathan Kazuo Zang Nakano

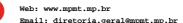
Assistente Ministerial















Telefone: (65) 3613-1605

Data/Hora do Movimento: 10/10/2025 06:24:43

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41151535

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Decisão Administrativa





Procuradoria Geral de Justica Diretoria Geral Administrativa - DGA

Processo nº. 20.14.0001.0005906/2025-29

Requerente: Centro de Apoio Operacional da Execução Penal – CAO da Execução Penal.

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo Valor – Locação e montagem de 01 Painel de LED - Análise legalidade.

DECISÃO

Trata-se de solicitação do Centro de Apoio Operacional da Execução Penal, por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD (41126240 | 3/5), no intuito de formalizar pedido de contratação de empresa especializada para locação e montagem de telões em LED, para o evento "3º Prêmio Dimas", que acontecerá no dia 19 de novembro de 2025, das 17h00 às 19h00, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

A pretensão foi instruída com o mencionado DFD correspondente Termo de Referência - TR (41139526 | 3 a 9). O ETP e a Análise de Riscos foram dispensados com fulcro nos arts. 38, II, "a", e 328, § 2°, do Decreto Estadual nº 1.525/22 (41142776| 2/3).

Após análise dos documentos juntados ao feito, a Assessoria Jurídica opinou pela continuidade do procedimento, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parecer jurídico ainda apontou sobre a dispensabilidade do Termo de Contrato, mas reforçou a necessária publicação do Ato Administrativo que autoriza a aquisição e do contrato ou instrumento equivalente.

É o resumo do necessário.

De início, a regra no ordenamento jurídico pátrio é a celebração de certame licitatório, viabilizando, de forma legítima, as contratações pretendidas pela Administração Pública. Noutra senda, o legislador admitiu situações atípicas, onde há possibilidade de os processos licitatórios serem dispensados ou não exigidos (art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021).

De tal sorte, sem embargos, o afastamento da exigência de todos os procedimentos formais de uma licitação comum, subsistem alguns requisitos e procedimentos a serem realizados e aferidos, a fim de efetivar a contratação.

No caso em testilha, aprecia-se a solicitação para a contratação de empresa especializada para locação e instalação de telões em LED, a qual pelo baixo valor, permite-se a utilização do disposto no art. 75, II, da Lei Geral de Licitações (dispensa de licitação em razão do valor), sendo pertinente a esse jaez a presença de: DFD (41126240 | 3/5), TR (41139526 | 3 a 9), aviso de dispensa de licitação (substituído pela pesquisa direta – 41144001 | 2), o parecer jurídico, estimativa da despesa, demonstração da existência de recursos orçamentários (41148767 | 3), justificativa da contratação (item 2 do Termo de Referência - 41139526| 3), razão da escolha e justificativa do preço acertado (41148487 | 4).



Destaco que no presente procedimento o documento que formalizou a demanda foi o DFD e o Termo de Referência. Quanto aos demais instrumentos de planejamento, haja vista a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a clareza e a adequação da solução apresentada, ratificou-se a prescindibilidade da sua apresentação, o que é permitido pela legislação conforme apontado pelo parecer jurídico apresentado.

Ressalta-se que o Termo de Referência é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição do produto almejado que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

Além disso, ainda se verifica a exigência de ater-se a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item, com o intuito de evitar possível fracionamento de despesa. No caso em apreço, tal requisito foi cumprido, conforme relatório de aquisição referente ao grupo do bem que se pretende adquirir (Grupo nº 3941 -41148455| 23).

Quanto a não realização da dispensa eletrônica, compreendo que a justificativa apresentada pelo Departamento de Aquisições se mostra adequada às circunstâncias do presente expediente. A assessoria jurídica muito bem pontou que a expressão "preferencialmente" indica que o rito sugerido pelo art. 75, §3º, da Lei 14.133/21 pode ser afastado desde que devidamente motivado, a exemplo do que ocorre no caso concreto.

Sendo assim, é possível verificar dos autos a presença dos requisitos acima listados, denotando-se o cumprimento de todos os pressupostos e requisitos para a contratação pretendida, não sobejando óbices de natureza jurídico-formal ao prosseguimento do certame.

Desse modo, acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos, deferindo o regular prosseguimento do requestado, mediante dispensa de licitação (art. 75, II, Lei Federal 14.133/21), dando-se prosseguimento ao feito. Ressalta-se, ainda, o deferimento da dispensa do instrumento contratual, substituindo-o pela nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço (art. 95, caput, Lei Federal 14.133/21).

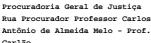
Remeta-se os autos ao Departamento de Aquisições para providências de estilo, inclusive no tocante às formalidades de publicidade do feito.

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

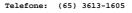
Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso













Data/Hora do Movimento: 10/10/2025 14:51:01

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41151879

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

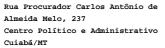




Procuradoria Geral de Justiça Departamento de Aquisições

Encaminho o feito para o seu regular prosseguimento.







Telefone: (65) 3613-5156



web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br



Data/Hora do Movimento: 10/10/2025 15:29:27

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Movimento ID: 41151930

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas



compra.				





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 90066/2025 Ordem de Fornecimento: 0 Periodo: //à//

Pedido de Compra: 00192 Solicitação: SALA 433 - CAO DA EXECUÇÃO PENAL

Solicitação: 00192 Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 01 PAINEL DE LED MEDINDO 4M X 2M MONTADO EM

ESTRUTURA DE BOX TRUSS, FORRADO COM TECIDO PRETO PARA O EVENTO "3º PRÊMIO DIMAS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 17H00 ÀS 19H00, NO AUDITÓRIO

DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Razão Social: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA Nome Fantasia: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA

CAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 52.285.482/0001-77

	Itens por Pedido de Compra							
Item	Item Elem. Despesa Material			Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total		
1 3941 PAINEL DE LED		PAINEL DE LED	1 - UNIDADE	1,0000	1.600,0000	1.600,0000		
		Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED						
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA						
		METÁLICA: BOX TRUSS; MEDIDAS 4M X 2M,						
	FORRO TECIDO PRETO, DEMAIS ACESSÓRIOS							
		PARA PROJEÇÃO (PROCESSADORA DE VÍDEO,						
		NOTEBOOK, PASSADOR DE SLIDES, CABOS E						
		ACESSÓRIOS, ETC.)						

Valor Geral Itens 1.600,00

Usuário: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS Página: 1



Data/Hora do Movimento: 10/10/2025 19:00:12

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

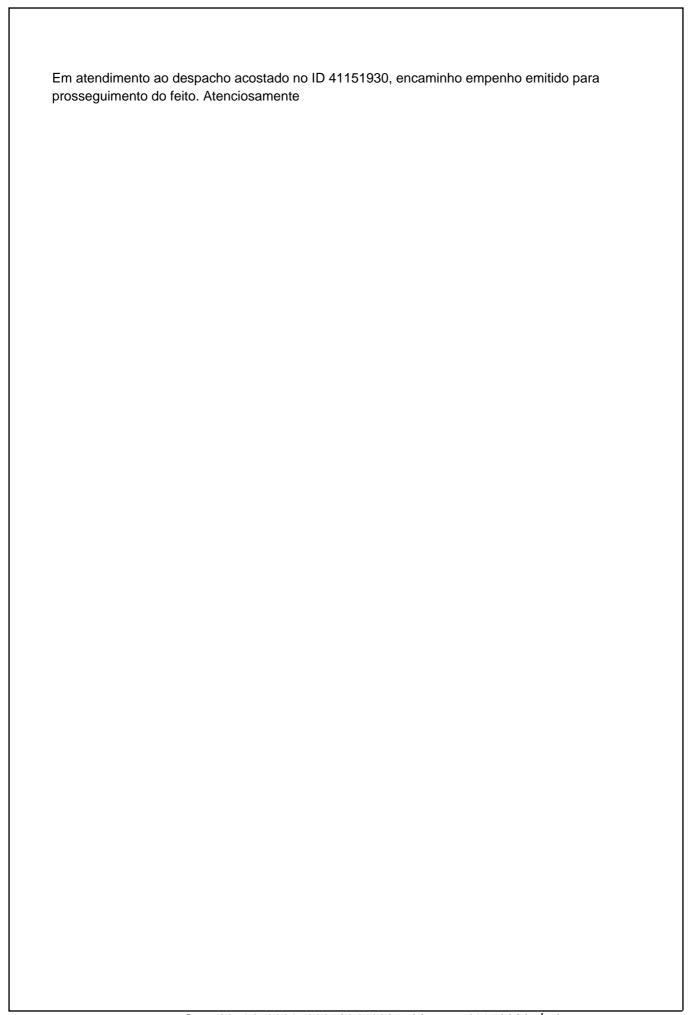
Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41152282

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas









Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP NOTA DE EMPENHO 08101.0001.25.003689-3 Nº PED: 08101.0001.25.004004-1 **Data de Emissão:** 10/10/2025 Nº NOBLIST: *** *** Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA **Unidade Gestora:** 0001 - Geral Projeto/Atividade: Recurso: Tipo de Empenho: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais Global Normal Motivo Dispensa Licitação Modalidade: Nº/Ano da Licitação: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Dispensa Inciso 2 (II) Nº Convênio Transferido - Resto a Pagar N° Proc Orçamentário Pagt°: Despesa em Processamento 00005906/2025 Conta Bancária: Tipo de conta bancária: 03012 - PGJ/MT-CONTA MOVIMENTO 4-Éspecial DADOS DO CREDOR Código: 2025.00423-5 Nome: LUCIO SOM SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA CEP: 78.043-148 Endereço: r Das Orquideas, 74 Bairro: JARDIM CUIABA Município: Cuiabá UF: MT RG: *** *** Insc. Estadual: *** *** *** CPF/ CNPJ/ IG: 52.285.482/0001-77 DADOS DA DIÁRIA Data de Início da Viagem: *** *** Nº OS: *** *** Data de Retorno da Viagem: *** *** DADOS DO ADIANTAMENTO Nº CAD: *** *** Data de Solicitação: *** *** *** DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO Nº RPV: RPV Vencido: Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: $0810\bar{1}.0001.\bar{0}3.122.036.2007.9900.339000000.150000$ 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -00.01.1 PESSOA JURIDICA **Valor Total do Empenho (R\$): Valor por Extenso:***** 1.600,00 UM MIL E SEISCENTOS REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** *** Compra Direta 90066/2025. Locação e montagem de 01 Painel de led medindo 4m x 2m montado em estrutura de box truss, forrado com tecido preto para o evento "3º Prêmio Dimas", que acontecerá no dia 19 de novembro de 2025, das 17h00 às 19h00, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital Data de Autorização da Despesa: Ordenador de Despesa: 10/10/2025 Ricardo Dias Ferreira Responsável pela Execução Orçamentária Ricardo Dias Ferreira Ordenador de Despesa Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno: Página 1/1 MTI 10/10/2025 17:48 HéllenCorrêa70920

Data/Hora do Movimento: 13/10/2025 14:20:27

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41152618

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

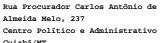




Procuradoria Geral de Justiça Departamento de Aquisições

Encaminho o feito para a inclusão da nota de empenho no sistema e-Jade, cadastramento do contrato e/ou instrumento hábil que o substituir no sistema Contratos.gov, com a respectiva disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como para a disponibilização do processo de compras no portal da transparência deste Ministério Público. Após, ao demandante para a adoção dos procedimentos relativos à execução contratual.







Telefone: (65) 3613-5156



